

Câmara



Prefeitura M. de Pinheiro - ES.
Gabinete do Prefeito
PUBLICADO
30 / 11 / 94

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LEI Nº 0339/94

De 30 de Novembro de 1994.

Cria cargos no Quadro de Servidores desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Ficam criados mais 05 (cinco) cargos de TRABALHADOR BRAÇAL no Quadro da Prefeitura Municipal de Pinheiro, de provimento efetivo, com os vencimentos do referido cargo.

Parágrafo Único - Para preenchimento das vagas ainda não ocupadas, serão convocados os suplentes do último concurso público aplicado por esta Município, em 29 e 30/01/94, conforme listagem arquivada na Prefeitura Municipal.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro-ES.

Em 30 de Novembro de 1994.

[Signature]
JOSE ANGELO RODRIGUES BORSOI
Prefeito Municipal

[Signature]
VALDEMAR ANDRADE SOUZA
Secret Mun Admin e Finanças